

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Leis****L E I Nº 6.0 82 de 18 de agosto de 2026**

*(Prorroga o Plano Municipal de Educação de Rio Claro).*

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de julho de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 4.886, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 18 de agosto de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb